



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

LEI Nº 3.984 de 21 de junho de 2017.

**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL
A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO
VALOR DE R\$ 4.000,00 (QUATRO MIL
REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

CLÓVIS ALBERTO PIRES DUARTE, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) com a seguinte discriminação:

06 - SEC. MUN. SAÚDE E DA FAMÍLIA

03 – Recursos Vinculados Estaduais

1030100692.090 – Programa Nota Solidária Estado

Recurso 4300 – NOTA SOLIDÁRIA

3.44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 4.000,00

Conta nº. 63691

Art. 2.º Servirá de cobertura para a despesa prevista no artigo anterior a redução da conta abaixo:

06 - SEC. MUN. SAÚDE E DA FAMÍLIA

03 – Recursos Vinculados Estaduais

1030100692.090 – Programa Nota Solidária Estado

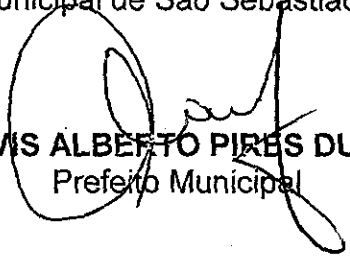
Recurso 4300 – NOTA SOLIDÁRIA

3.33.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita.....R\$ 4.000,00

Conta nº. 631450

Art. 3.º Esta Lei entrará em vigor nesta data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, aos 21 dias do mês de junho de 2017.


CLÓVIS ALBERTO PIRES DUARTE
Prefeito Municipal

Registre-se.
Publique-se.